

PORTARIA CONJUNTA Nº. 12062501/GP/SAS, de 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário da 11ª. Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, Estado do Ceará, **LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**, conjuntamente com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e cumprindo o inciso II da Lei Municipal de nº 162/2002, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº. 461 /2023 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

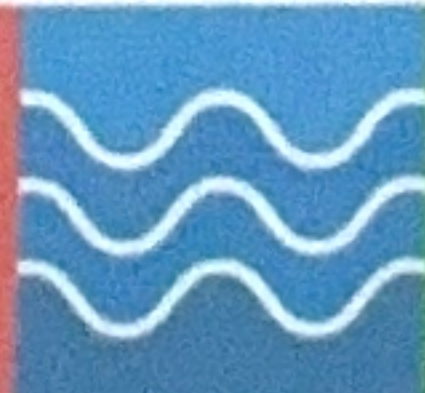
Art. 1º. – Convocar em caráter ordinário a **11ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º. – A **11ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** realizar-se-á em Pires Ferreira, Ceará, no dia 10 de julho de 2025.

Art. 3º. – A **11ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** terá como Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- * **Eixo I** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III** - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV** - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V** - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**PIRES
FERREIRA**



**Cada vez
melhor**

Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N • Centro
CEP: 62.255-000 • @prefeituradepiresferreira

**Gabinete
da Prefeita**

Art. 4º. – Para a organização da **11ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Pires Ferreira-CE.

Parágrafo Único: Apoiarão a organização e realização da Conferência representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores, Conselheiros, Instituições, Organizações Governamentais, Lideranças Comunitárias e Religiosas e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pires Ferreira-CE, 12 de junho de 2025.

Lívia Muniz Marques

LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES

Prefeita Municipal

Lindenberg da Silva Vieira

LINDENBERG DA SILVA VIEIRA

Presidente do CMAS